

POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM GOIÁS: PRESENTE E FUTURO

SABINO, Jó Rodriguês de Almeida,¹

SILVA, Vinicius dos Santos ²

1. INTRODUÇÃO

O referido artigo tem por finalidade maior o de propor algumas reflexões acerca de como é realizada as ações das Políticas de Segurança Pública no estado de Goiás, fazendo-se assim uma considerável comparação entre a contemporaneidade e as expectativas que são alicerçadas/objetivas para o futuro no respectivo Estado.

A problematização está ligada em buscar propor compreender como faz-se de suma importância descrever os processos sob as tentativas de formular e implantar estratégias frente a criação de projetos e planos que visem desta forma, compreender os avanços e recuos que estabeleceram e marcaram o amadurecimento dos protagonistas da área de segurança pública, em caráter nacional e como esta avaliação surtiu ou não bons resultados?

Contudo um dos problemas a tentar ser respondidos é o de buscar entender emergente como o conceito de Políticas de Segurança Pública em Goiás está sendo inserido e o que as autoridades competentes deste campo estão fazendo para melhorar e aumentar os benefícios benevolentes a toda população goiana?

Sabendo-se que falar em segurança pública é elevar-se a uma concepção de significativos frutos voltados às propostas de projetos e inserções sociais destes, uma hipótese a ser considerada é a de que estas ações necessitam ser mais aprimoradas em seus serviços, resgatando-se assim a confiança dos cidadãos principalmente nas polícias,

¹ Aluno de formação de Praças, Turma B do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – 8º - CRPM, (jorodrigo1992@gmail.com);

² Professor orientador: Cabo PM Vinicius, Graduado em História(UFG), Graduado em Direito(UniRV), e Especialista em Políticas Públicas e Gestão em Segurança Pública (Estácio de Sá), (viniciussansi@hotmail.com), Rio Verde - Go, Fevereiro de 2018.

quebrando tabus e preconceitos contra estes profissionais, sob uma nova ótica que ofereça uma política pública de segurança positiva, aprimorando e conquistando uma credibilidade cada vez maior.

Justifica-se nesta pesquisa a intenção de fomentar importantes considerações sobre como são inseridas as ações de política de segurança pública, vistas ser elemento de suma importância para a sociedade, sendo elas ferramentas de um Estado imperscrutável, mas que necessita assim garantir e oferecer segurança previsível para seus cidadãos, tendo poderes a ele legalmente outorgados.

Assim o respectivo projeto tem por objetivo geral, o de propor relevantes considerações ligadas aos aspectos de Segurança Pública em Goiás, e como a realização e execução de projetos interligados a concretizarem atos oriundos de poder que lhes fora outorgado, pois a edificação de políticas públicas de segurança necessitam estar voltadas a suprir as necessidades da população, garantindo e preservando a integridade física, moral e social de todos.

Para os objetivos específicos, este estudo tende-se assim a ressaltar algumas asserções acerca da importância que os projetos relacionados à questões de segurança pública oferecem para a população goiana, sendo assim ferramentas de extrema relevância para assegurar e proteger tanto a vida e a integridade da população, quanto salvaguardar os patrimônios, sejam eles privados ou públicos, garantidos assim pela constituição federal; outro fator a se elencar é o de beneficiar aos cidadãos ações e estratégias, perfazendo-se assim o cumprimento do dever de cada órgão público ligado aos serviços de segurança pública, em especial, citados neste input, as autoridades no estado de Goiás.

Destarte a edificação e o compromisso de projetos intencionados às políticas de segurança públicas, voltadas assim para a injunção concreta de valores respaldados e embasados constitucionalmente, carecem ser implantados em concomitância com o quadro social, onde o Estado como autoridade conformadora de ações políticas e estatais/democráticas de direito, necessitam desta forma, atender a demanda da sociedade, oferecendo práticas, execuções e operações que abarquem intervenções eficientes e eficazes, prevenindo a violência e a criminalidade.

O respectivo projeto tem por base um estudo qualitativo, que de acordo com Martins (2008) uma avaliação qualitativa “[...] é caracterizada pela descrição, compreensão e interpretação de fatos e fenômenos, em contrapartida à avaliação quantitativa, denominada pesquisa quantitativa, onde predominam mensurações”.

Assim a estratégia utilizada, estudo de caso, pode ser descrita para Martins (2008, p.11) da seguinte forma:

[...] uma investigação empírica que pesquisa fenômenos dentro de seu contexto real (pesquisa naturalística), onde o pesquisador não tem controle sobre eventos e variáveis, buscando apreender a totalidade de uma situação e, criativamente, descrever, compreender e interpretar a complexidade de um caso concreto. Mediante um mergulho profundo e exaustivo em um objeto delimitado – problema de pesquisa - o Estudo de Caso possibilita a penetração na realidade social, não conseguida plenamente pela avaliação quantitativa (MARTINS, 2008, p. 11).

Assim a metodologia desta pesquisa constitui-se estar relacionada em uma pesquisa qualitativa voltada a uma análise bibliográfica, pois utilizou-se assim de pesquisas de diversos autores teóricos-científicos, tendo por enfoque temas relacionados ao enunciado do referido trabalho, investigados e dialogados com obras que fomentaram e deram base sólida para a estruturação conjectural deste intento, realizadas em livros, periódicos, websites, dicionários, bem como outras publicações, com dados relacionados ao assunto em questão.

Consonante com Rodrigues (2007, p.12), “metodologia científica pode ser definida como o conjunto de técnicas, abordagens e processo utilizados pela ciência buscando formular e resolver problemas de aquisição objetiva do conhecimento, de uma maneira sistemática”.

Marconi e Lakatos (2003, p.7) destacam que:

A pesquisa pode ser realizada da maneira formal, através de um método de pensamento reflexivo científico, levando assim a conhecer vários caminhos para a realidade, portanto, é muito mais que procurar verdades, consiste em buscar respostas por meio de métodos científicos (MARCONI E LAKATOS, 2003, p.7).

A metodologia empregada neste trabalho será a pesquisa bibliográfica, caracterizando-se por análises de fontes disponíveis, apresentadas em formato de artigos científicos, teses ou dissertações defendidas por autores com considerável experiência no assunto aqui abordado, onde estas metodologias propõem ao pesquisador aproximar-se o mais possível do fenômeno a ser pesquisado, que neste trabalho será o de elencar e refletir sobre alguns dos Projetos de Segurança Pública no estado de Goiás e suas inserções, finalidade e funcionalidades, bem como fomentar que estas ações sociais não são competências apenas da Polícia, mas também do Poder Judiciário, Ministério Público e de toda a sociedade de um modo geral, pois onde há união, poderá assim haver mais contribuições eficientes e eficazes contra crimes, violência, desordens e malefícios contra

os cidadãos e seus patrimônios, onde desta forma pesquisa tem por abordagem a qualitativa, que visa assim avaliar e analisar a qualidade das informações supracitadas neste estudo.

Menezes e Silva (2005) acreditam que a pesquisa qualitativa tem uma ligação dinâmica com o mundo real e o sujeito, e que existe um vínculo inseparável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser apresentado em números. São básicos no processo de pesquisa qualitativa a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados.

Lakatos e Marconi (2003) esclarecem que o método dedutivo deve ser concluído com informações verdadeiras, tendo como finalidade tornar claro uma teoria que ajuda a chegar a uma determinada conclusão, que seja ele o mais perto possível de validar, legitimar, corroborar e confirmar as informações retiradas das respectivas obras que estruturam e baseiam toda a temática deste trabalho.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Políticas de segurança Pública: O que são e para que servem?

Política pública, segundo Bucci e Dallari (1997, p. 91) é “[...] A coordenação dos meios à disposição do Estado, harmonizando as atividades estatais e privadas para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados”.

A Segurança Pública é uma atividade pertinente aos órgãos estatais e à comunidade como um todo, realizada com o fito de proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei¹.

Assim são “os grupos que compõem a segurança pública, a defesa civil, as Polícias Militares e Civis, o corpo de bombeiros militares, Polícia, o Ministério Público e a Autoridade Penitenciária, o Ministério Público e a Sociedade também faz parte desta importante ação social”².

¹<<http://www.escolapenitenciaria.pe.gov.br/apostilas/01.1-Institui%E7oes%20e%20integra%E7%E3o%20dos%20D3rg%E3os%20enc.%20da%20Seg.%20P%FAblica.pdf?cv=1>>. Acessado em: 21 de Jan. de 2018.

²<<http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/orgaos-de-seguranca-1/conceitos-basicos>>. Acessado em: 20 de Jan. de 2018.

Desta forma, Kuhn (1976, apud ARRETCHE, 2003, p. 8) intitula de “paradigma o conceito de Segurança pública, visto para o autor ser o corpo de crenças metodológicas e teóricas comuns de um campo disciplinar e ofertando um olhar voltado para as análises de políticas de segurança pública, com acumulação de conhecimento”.

Para Oliveira (2002, apud FILOCRE 2009), “política de segurança pública é expressão referente às atividades tipicamente policiais, correspondendo à atuação policial *strictu sensu*, ao passo que política pública de segurança engloba as diversas ações, governamentais ou não-governamentais, que sofrem ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência”.

Todavia as “Políticas de segurança pública são constantemente interpeladas frente a uma espécie de movimento pendular, que ora oscila na direção de reformas sociais, ora pende para o uso intensivo de estratégias policiais, repressivas e punitivas” (BEATO FILHO; PEIXOTO, 2005, p. 170).

Desta forma, as “Políticas de segurança pública reguladora que atuam acerca de ordens e proibições, decretos e portarias, onde continuamente seus propósitos maiores encontram-se voltados a evitar comportamentos considerados negativos” (DAL BOSCO, 2007, p. 302).

Contudo, “a prestação de serviços públicos de segurança, em sua expressão Polícia Geral, inclui o policiamento ostensivo, a apuração de infrações penais e a guarda e recolhimento de presos”.³

Política de segurança pública para Dal Bosco (2007, apud FILOCRE, 2009) “pode ser considerada frente ao resultado de uma ocupação de autoridade frequentemente cometida pelo poder público e de juridicidade governamental, ou um conjunto de práticas e normas que oriunda de um ou de vários protagonistas públicos” (DAL BOSCO, 2007, apud).

Desta forma, pode-se compreender assim que as” Políticas de Segurança Pública pode ser vista como um eixo com conjunto de programas, estratégias, ações e processos relativos à manutenção da ordem pública no campo da criminalidade, incluídas neste contexto questões sobre violência, insegurança, inclusive subjetiva” (SOARES, 2003).

³<<http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/orgaos-de-seguranca-1/conceitos-basicos>>. Acessado em: 22 de Jan. de 2018.

2.2 Considerações sobre a diferença que há entre políticas de segurança pública e políticas públicas

Para Oliveira (2002, p. 47), é fundamental para a definição de responsabilidades:

Políticas de segurança pública é a expressão referente às atividades tipicamente policiais, é a atuação policial “strictu sensu”. Já Políticas públicas de segurança é a expressão que engloba as diversas ações, governamentais e não governamentais, que sofrem impactos ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência (OLIVEIRA, 2002, p. 47).

Assim buscar interpretar o que é uma política pública de segurança na visão teórico-crítica contende “o enfrentamento da tensão sequente da necessidade de uma postura objetiva nas práticas investigativas, aliada a um comprometimento político com a luta pela construção de alternativas sociais significativas, que resultem na incolumidade física e na tranquilidade das pessoas” (XAVIER, 2007)

Quanto à necessidade de atuação articulada entre órgãos de segurança pública, sociedade e outros órgãos governamentais para se alcançarem resultados efetivos, que, apesar de essa visão já estar bastante difundida, ainda faltam condições políticas efetivas para a sua real execução (DURANTE; ZAVATARO, 2007, p.7)

“[...] Nenhum dos protagonistas, nem mesmo a polícia, pode receber a responsabilidade exclusiva de resolver o problema da segurança pública, pois nenhum deles possui efetivo controle sobre todas as suas causas” (DURANTE; ZAVATARO, 2007, p.7).

“A proposição de políticas públicas de segurança, no Brasil, consiste num movimento pendular, oscilando entre a reforma social e a dissuasão individual. A idéia da reforma decorre da crença de que o crime resulta de fatores socioeconômicos que bloqueiam o acesso a meios legítimos de se ganhar a vida” (FILHO, 1999, p. 4)

Para Clarke e Cornish, (1985, apud FILHO, 1999, p.23):

As políticas públicas de segurança pode-se prescindir de quaisquer abordagens culturalistas para a formulação de programas e projetos. Não é necessário, para se controlar a criminalidade, reformar a personalidade das pessoas. Não acreditamos que a mudança de valores das pessoas deva ser objeto de políticas governamentais. O que deve ser oferecido às pessoas são orientações acerca das consequências de suas ações, tanto em direção ao crime como em relação ao não-crime (CLARKE E CORNISH, 1985, apud FILHO, 1999, p.23).

Contudo na “política de segurança pública estão incluídas atuações policiais e políticas sociais – ações preventivas e repressivas, portanto, conjugadas ou não –, desde

que voltadas especificamente para fins de manutenção da ordem pública” (FILOCRE, 2009)

Por outro lado, definir o que seja política pública para Mead (1995) “ é uma área dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas, onde de acordo com Lynn (1980), é simplesmente uma composição de ações do governo que irão produzir efeitos específicos em determinadas áreas do campo social”.

Peters (1986) “segue o mesmo viés reafirmando que política pública pode sim ser caracteriza como o montante de atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida da população”.

Porém Laswell (1936) apud Souza (2006) ressalva que as “Políticas públicas possuem uma definição bem mais conhecida pela sociedade, sendo ela envolta a responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz”.

“Política pública pode ser sintetizada como um processo de ação do Estado, orientado por determinados objetivos, refletindo ou traduzindo um jogo de interesses. Um programa governamental, por sua vez, consiste em uma ação de menor abrangência em que se desdobra uma política pública” (FARAH, 2004).

Assim, do ponto de vista teórico-conceitual, a política pública em geral e a política social em particular são campos multidisciplinares, e seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus processos (SOUZA, 2006).

Ainda para Souza (2006) as políticas públicas divergem na busca de resumir teorias construídas no campo da sociologia, da ciência política e da economia, onde elas (as políticas públicas) ressoam na economia e nas sociedades, onde desta forma qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade (SOUZA, 2006).

Aproveitando-se das reflexões de Souza (2006) “O principal foco analítico da política pública está na identificação do tipo de problema que a política pública visa corrigir, na chegada desse problema ao sistema político (politics) e à sociedade política (polity), e nas instituições/ regras que irão modelar a decisão e a implementação da política pública”..

Munaro, (2001, p.10) afirma que “o fundamento mediato das políticas públicas, o que justifica o seu aparecimento, é a própria existência dos direitos sociais, sendo os que dentre o rol de direitos fundamentais do ser humano, que se concretizam por meio de prestações positivas do Estado [...].

Para Bucci (2002), políticas públicas são programas de ação governamental com a intenção maior de organizar os meios à disposição do Estado, bem com suas atividades privadas, para realização de finalidades socialmente importantes e politicamente definidos.

2.3 Os atributos das Políticas de Segurança Pública voltados aos cidadãos goianos

Para Saporì (2007) A manutenção da ordem pública é certamente um dos principais objetivos da sociedade contemporânea, onde a criação da necessidade pela ordem pública é parte do processo de emergência de concepções que visam inserir modelos e planos voltados a combater o crime e violência, constituindo-se assim a uma atribuição estruturante do Estado para seus cidadãos.

Contudo segurança pública pode ser subentendida como um dos mais persistentes óbices ao desenvolvimento do país e um dos mais incógnitos desconhecidos problemas sociais, na medida em que as estatísticas públicas são frágeis, exigindo investimentos na construção de uma agenda de pesquisa e produção de dados mais resistentes (DIAS: LIMA, 2015, p.4).

Desta forma as Políticas de segurança pública são ações de suma importância para os cidadãos brasileiros, em específico para os goianos, pois estão atribuídas à noção de bem coletivo, pressupondo-se que a coletividade institucionaliza atitudes específicas em relação ao acesso a bens socialmente valorizados, compreendendo que tais bens devem estar acessíveis a toda população (SAPORI, 2007).

De acordo com Abreu, et al, (2004, p.13):

A segurança pública é um processo sistêmico e otimizado que envolve um conjunto de ações públicas e comunitárias, visando assegurar a proteção do indivíduo e da coletividade e a aplicação da justiça na punição, recuperação e tratamento dos que violam a lei, garantindo direitos e cidadania a todos. Um processo sistêmico porque envolve, num mesmo cenário, um conjunto de conhecimentos e ferramentas de competência dos poderes constituídos e ao alcance da comunidade organizada, interagindo e compartilhando visão, compromissos e objetivos comuns; e otimizado porque depende de decisões rápidas e de resultados imediatos (ABREU, et al, 2004, p.13).

Perante estas afirmações, as políticas de segurança pública voltada aos goianos busca asseverar o acolhimento e o amparo coletivo de todos seus cidadãos, frente ao

emprego da justiça, reabilitação e trato dos que burlam ou infringem a lei, assegurando-se assim condições e direitos de seres humanos.

Contudo, sistema policial brasileiro rege-se, atualmente, pelo disposto no art. 144 do texto constitucional da seguinte forma:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e bombeiros militares. [...] (CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, 1988, art. 144).

A demanda por ordem e segurança pública passou com o caminhar dos tempos a compor o espectro de ação de todas as classes sociais, de modo que o Estado como organização designada a assegurar o controle social, não podiam ser mais concebidas em termos do interesse comum e exclusivo de uma parcela da sociedade (SAPORI, 2007).

Porém faz-se relevante compreender que de acordo com o art. 144, da Constituição Federal, “o sistema policial brasileiro é formado, basicamente, por instituições federais de competências específicas, e por instituições estaduais de competência geral (ostensiva e judiciária), onde ao município resta, apenas, a faculdade de constituir guardas (não forças policiais), com vistas à proteção de seus próprios bens, serviços e instalações”.

Assim segundo Souza (2000, p.6):

O sistema policial brasileiro se insere, portanto, entre aqueles denominados centralizados, cujo paradigma é o adotado na França e que se distinguem pelo fato de estarem os órgãos policiais subordinados a autoridades próximas do poder central e não ao poder municipal. A este sistema se opõem os sistemas descentralizados que, preservando também algumas competências específicas para órgãos policiais do poder central, atribui ampla e geral competência aos municípios para prover a segurança pública, seja ostensiva ou investigatória [a exemplo do que ocorre nos Estados Unidos da América] (SOUZA, 2000, p.6).

Contudo vale a pena compreender que o sistema de segurança público não é composto apenas pela Polícia, mas também é de competência do poder Judiciário, do Ministério Público, bem como a sociedade como um todo fazem parte deste conjunto.

Para Abreu, et al., (2004, p.13) corroboram em fomentar que:

As políticas de segurança pública, na polícia de controle, são isoladas e o político não interfere. Portanto, a concepção de que só a polícia tem que resolver a política de segurança pública e que esse assunto é de

responsabilidade dos técnicos deve perder força para uma nova estratégia, em que a comunidade cada vez mais assuma sua participação, discutindo o assunto, apropriando-se e exercendo o controle social sobre as ações públicas de segurança e das políticas de segurança pública (ABREU, et al, 2004, p.13).

Assim Sistema de Segurança Pública necessita realizar/integrar/concretizar ações em forma de projetos voltados a defesa, preservação e combate ao crime, para os cidadãos em especial neste trabalho, a população goiana, onde se faz também de suma importância elencar que este papel não cabe somente ao Estado, mas a toda sociedade, que carece ter um novo olhar, voltado a assumir o papel de sujeitos sociais, fazendo sua parte em prol de uma nação mais justa e com condições de igualdade para todos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante ao diálogo literário realizado com os autores bibliográfico referenciados nesta pesquisa, pode-se assim compreender que as cidades na contemporaneidade cresceram consideravelmente e assim junto com este crescimento, aumentam-se assim os índices de agressão, violência e barbáries.

Destarte sabe-se que na atualidade uma das maiores preocupações dos cidadãos estão ligadas às questões de segurança, onde principalmente os moradores de grandes centros urbanos temem por suas vidas, bens e patrimônios.

Contudo faz-se assim compreender e concordar que violência urbana configura-se um fenômeno que afeta cotidianamente a vida da população, e desta forma seus reflexos encontram-se intimamente ligados aos sentimentos de insegurança e vulnerabilidade.

Contudo faz-se importante abaixo à tabela 1 mostra o registro de queda em todos os indicadores criminais inspecionados pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás no ano de 2017, sendo eles:

TABELA 1. Registro de Queda dos indicadores criminais em Goiás.

Goiás – índices de Criminalidade no ano de 2017	
Homicídio	- 12,53%
Estupro	- 10,28%

Tentativa de Homicídio	- 20,46%
Latrocínio	- 37,72%
Roubo á Transeunte	- 26,37%
Roubo de Veículo	- 25,92%
Roubo em Comércio	- 33,64%
Roubo em Residência	- 21,74%
Furto a Transeunte	- 19,23%
Furto em Veículo	- 12,65%
Furto em Comércio	- 16,13%
Furto em Residência	- 4,52%

FONTE: <<http://www.ssp.go.gov.br/destaques/goias-registra-queda-em-todos-indicadores-criminais-monitorados-pela-ssp-em-2017.html>>. Acessado em: 28 de Abr. 2018.

Assim a tabela acima faz uma significativa comparação do período que se estabelece entre Jan á Dez de 2016, onde de acordo com os dados informados pela SSP (Secretaria de Segurança Pública), o estado de Goiás, localizado no Centro Oeste brasileiro, registrou queda nos 12 indicadores criminais monitorados em 2017.

Portanto é dever de todos o de unir-se e buscar meios de garantir a segurança, já que o governo as políticas de segurança pública são tímidas e escassas e não conseguem abranger e oferecer proteção a todos os cidadãos.

Contudo em outro momento o autor buscar propor-nos a compreender como faz-se de suma importância descrever os processos sob as tentativas de formular e implantar estratégias frente a criação de projetos e planos que visem desta forma, compreender os avanços e recuos que estabeleceram e marcaram o amadurecimento dos protagonistas da área de segurança pública, que desta forma devem ter um olhar a mais voltado à toda população.

Sabendo-se que proferir acerca das concomitantes de Segurança Pública é elevar-se a uma concepção de significativos frutos voltados às propostas de projetos e inserções sociais destes, uma das hipóteses a ser considerada é a de que estas ações necessitam ser mais aprimoradas em seus serviços, resgatando-se assim a confiança dos cidadãos principalmente nos grandes centros urbanos, sob uma nova ótica que ofereça uma política

pública de segurança positiva, aprimorando e conquistando uma credibilidade cada vez maior com toda nação.

Portanto os governos devem colocar em prática a realização e execução de projetos interligados a concretizar atos oriundos de poder que lhes fora outorgado, pois a edificação de políticas públicas de segurança necessitam estar voltadas a suprir as necessidades da população, garantindo e preservando a integridade física, moral e social de todos.

Desta forma o Estado, em especial neste estudo o governo goiano, a Polícia Militar e seus gestores necessitam inserir/fomentar/fazer valer planos relacionados às questões de segurança pública, oferecendo assim para toda população, projetos e ações eficientes e eficazes para assegurar e proteger tanto a vida e a integridade da população, quanto salvaguardar os patrimônios, sejam eles privados ou públicos, garantidos assim pela constituição federal; outro fator a se elencar é o de beneficiar aos cidadãos exercícios estratégicos, perfazendo-se assim o cumprimento do dever de cada órgão público ligado aos serviços de segurança pública, tendo a também população como importante fonte de apoio nesta empreitada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, S. R. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. São Paulo Perspec. Vol.18. Nº.1. São Paulo. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392004000100015&script=sci_arttext&tlng=es>. Acessado em: 16 de Jan. de 2018.

BEATO FILHO, C. C.; PEIXOTO, B. T. **Há nada certo. Políticas sociais e crime em espaços urbanos**. In: SENTO-SÉ, J. T. (Org.). **Prevenção da violência: o papel das cidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

BUCCI. M. P. D. **Políticas Públicas e Direito Administrativo**. Revista de Informação Legislativa. Brasília, a. 34, n. 133. 1997.

CLÁUDIO C. BEATO FILHO, C. C. B. **Políticas públicas de segurança e a questão policial**. São Paulo Perspec. vol.13. Nº4. São Paulo. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000400003&script=sci_arttext>. Acessado em: 11 de Jan. de 2018.

DAL BOSCO, M. G. **Discrecionariade em políticas públicas: um olhar garantista da aplicação da lei de improbidade administrativa**. Curitiba. Juruá Editora. 2007.

DIAS, E.C, LIMA, R. S. **Segurança Pública: O desafio da informação**. São Paulo. 205. Disponível em: <https://www.seade.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/primeira_analise_27.pdf>. Acesso realizado em: 10 de Jan. de 2018.

FARAH, M. F. S. **Gênero e políticas públicas Gênero e políticas públicas**. Florianópolis. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n1/21692>>. Acessado em: 12 de Jan. de 2018.

FILHO, F. C. et al. **GESTAO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA: responsabilidade dos municípios brasileiros no combate à violência**. São Luís, v. 18, n. 2. 2014. Disponível em:<<http://www.redalyc.org/html/3211/321133267006/>>. Acessado em: 10 de Jan. de 2018.

FILOCRE, D. A. **Classificações de políticas de segurança pública**. Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano3. Ed.5. 2009. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/57/55>>. Acessado em: 16 de Jan. de 2018.

LASWELL, H.D, (1936) apud SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acessado em: 13 de Jan. de 2018.

MARCELO OTTONI DURANTE, M. O, ZAVATARO, B. **LIMITES E DESAFIOS DA EVOLUÇÃO DA GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA a importância do uso de indicadores de avaliação de desempenho**. São Paulo em Perspectiva. V. 21. Nº 1, 2007.

MARCONI, M. D. A; LAKATOS, E. M; **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados.** 3.ed. São Paulo: Atlas. 2003.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MENEZES, E. M; SILVA, E. L. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação. 3a edição revisada e atualizada.** Santa Catarina. 2001. Disponível em: <http://cursos.unisanta.br/civil/arquivos/Pesquisa_Cientifica_metodologias.pdf>. Acessado em: 30 de Mar. de 2018.

MUNARO, F. **O Controle das Despesas Públicas como Direito Fundamental à Boa Administração. Um Olhar para a Eficiência da Administração Municipal à Luz da Constituição Federal de 1988.** São Paulo. 2001. Disponível em: <http://www.pucrs.br/edipucrs/IVmostra/IV_MOSTRA_PDF/Direito/72081-FRANCIEL_MUNARO.pdf>. Acessado em: 19 de Jan. de 2018.

RODRIGUES, W. C. **Metodologia científica.** 2007. Disponível em <http://ensinandomonografia.criarumblog.com/admin.php?ctrl=posts&tab=edit&blog=1&action=edit&post_id=2>. Acessado em: 30 de Mar. de 2018.

SAPORI, L.F. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas.** Rio de Janeiro. Edit. FGV. 2007.

SOARES, L. E. **Novas políticas de segurança pública.** Vol.17. Nº47 São Paulo. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000100005>. Acessado em: 18 de Jan. de 2018.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura.** Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acessado em: 13 de Jan. de 2018.

SOUZA, J. R. C. **Municipalização de Segurança Pública.** Brasília. 2000. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/municipalizacao_seguranca_souza.pdf>. Acessado em: 17 de Jan. de 2018.

SITES

Acompanhe o projeto segurança pública. Disponível em: <<http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/acompanhe-o-projeto-seguranca-publica#.Wmo7hllzLIU>>. Acessado em: 17 de Jan. de 2018.

Conceitos Básicos. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/orgaos-de-seguranca-1/conceitos-basicos>>. Acessado em: 17 de Jan. de 2018.

Propostas para a segurança pública do Brasil e de goiás. Disponível em: <http://www.oabgo.org.br/arquivos/downloads/SEGURANCA_08155.pdf>. Acessado em: 18 de Jan. de 2018.